



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

ESCLARECIMENTO

Campinas, 29 de setembro de 2022.

Nº 01

Pregão Eletrônico nº 034/2022, protocolo nº SEI. EMDEC.2022.00000334-24

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de subscrição de Oracle VM, Oracle Linux e prestação de serviço de suporte técnico.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 29/09/2022, segue o devido esclarecimento feito pela área técnica.

Questionamentos:

1) Referente ao Prazo de vigência do contrato, de acordo com o edital Cita: "3.1. A vigência do Contrato a ser firmado com a Proponente Vencedora será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, conforme Minuta constante do Anexo III, de acordo com a legislação vigente" e no Item "5.2 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses." Poderia nos confirmar qual o prazo de vigência a ser considerado será 24 ou 36 meses?

Resposta: No item 3.1 do Edital consta a vigência de 36 meses. No Anexo III – Minuta do Edital o prazo é definido em 36 meses pelo item 2.1, não há item 5.2 no Anexo III.

2) De acordo com o item: "9.1 O pagamento será realizado todo mês no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado" e o Item "4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal". Desta forma entendemos que o pagamento será realizado do valor total do contrato em parcela única em até 30 Dias após o Aceite do produto. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O item 9.1 citado no questionamento não pertence ao Edital publicado, no entanto esclarecemos que o pagamento será realizado em uma única parcela em até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal, conforme item 4.1.

Considerando que estes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Jhader Elias Pereira Cordeiro

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **JHADER ELIAS PEREIRA CORDEIRO, Líder de Processo**, em 29/09/2022, às 16:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA, Assistente Administrativo Júnior**, em 29/09/2022, às 16:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6579400** e o código CRC **D70BD2B7**.